



**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 154/2023/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/33908**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ENXOVAL POR MEIO DE COMODATO, SERVIÇO DE HOTELARIA, GERENCIAMENTO DOS SETORES DE ROUPARIA, PROCESSAMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR, COLETA DA ROUPA SUJA, LAVAGEM, DESINFECÇÃO, SECAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE ROUPAS LIMPAS EM TODOS OS SETORES DAS UNIDADES HOSPITALARES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***,*24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **AMAZÔNIA LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 10.827.554/0001-10, localizada sito à Rua Lima Nº 465, Loteamento: Santa Mônica, CEP: 78.890-000, Sorriso/MT, telefone: (66) 9 9619-0748 e e-mail: diretoria@amazonialavanderia.ind.br, neste ato representado por **CLAUDIA DAROIT**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº ****53/SSP/MT e Cadastrado no CPF nº ***,*10.119-00.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo **SES-PRO-2024/14993**, resolvem celebrar o presente Termo de **APOSTILAMENTO**, do qual será parte integrante do Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 154/2023/SES/MT, para **RETIFICAR** a Cláusula Terceira – Da Especificação e Exigência para a Prestação do Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Fica retificado a Cláusula Terceira – Da Especificação e Exigência para a Prestação do Serviços, conforme a seguir.

ONDE SE LÊ:

LOTE 06 – HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/ KG/ ROUPA MÊS	QTD/KG/ ROUPA ANUAL	VALOR (KG) ROUPA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
07	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar externa, incluindo fornecimento de enxoval por meio de comodato, serviço de hotelaria, gerenciamento dos setores de rouparia, processamento de enxoval hospitalar, coleta da roupa suja, lavagem, desinfecção, secagem e distribuição de roupas limpas em todos os setores das unidades hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, incluindo mão de obra, equipamentos, mobiliários e materiais necessários para a realização dos serviços.	kg/ roupa limpa	35.070	420.840	R\$ 5,71	R\$ 200.249,70	R\$ 2.402.996,40

3.2 O valor do presente **Termo de Contrato** é de **R\$ 2.402.996,40** (dois milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

LEIA SE

LOTE 06 – HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD/ KG/ ROUPA MÊS	QTD/KG/ ROUPA ANUAL	VALOR (KG) ROUPA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
07	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar externa, incluindo fornecimento de enxoval por meio de comodato, serviço de hotelaria, gerenciamento dos setores de rouparia, processamento de enxoval hospitalar, coleta da roupa suja, lavagem,	kg/ roupa limpa	35.070	420.840	R\$ 5,71	R\$ 200.249,70	R\$ 4.805.992,80



desinfecção, secagem e distribuição de roupas limpas em todos os setores das unidades hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, incluindo mão de obra, equipamentos, mobiliários e materiais necessários para a realização dos serviços.						
--	--	--	--	--	--	--

3.2 O valor do presente **Termo de Contrato** é de **R\$ 4.805.992,80** (quatro milhões e oitocentos e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 154/2023/SES/MT**.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 03 de junho de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

AMAZONIA
LAVANDERIA
INDUSTRIAL
LTDA:10827554000
110

Assinado de forma digital
por AMAZONIA
LAVANDERIA INDUSTRIAL
LTDA:10827554000110
Data: 2024.06.05 14:41:39
+04'00"

CLAUDIA DAROIT

Amazônia Lavanderia Industrial Ltda

Testemunhas:


mat 123112, SES


Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595
SES/MT

